

Olá.

POLÍTICA – CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

ID: CO-PL002

Versão: 7.0

Emissão: Março 2024

Área: Compliance

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	2
1.1.	CULTURA	2
2.	CUMPRIMENTO ÀS NORMAS APLICÁVEIS	2
3.	REFERÊNCIAS E CITAÇÕES	2
4.	RELACIONAMENTOS	3
4.1.	No Ambiente de Trabalho	3
4.2.	Lideranças	3
5.	RESPONSABILIDADES INDIVIDUAIS	3
6.	OPERAÇÕES REALIZADAS POR COLABORADORES	5
7.	INTRANET, SOFTWARES E E-MAILS	5
7.1.	CONSCIENTIZAÇÃO CIBERNÉTICA	5
8.	FRAUDE E CORRUPÇÃO	6
9.	CLIENTES, FORNECEDORES E CONCORRENTES	6
9.1.	CLIENTES	6
9.2.	SIGILO DE INFORMAÇÕES DOS CLIENTES	7
9.3.	FORNECEDORES	7
9.4.	CONCORRÊNCIA	8
9.5.	BRINDES E PRESENTES	8
10.	PRÁTICAS DE ESG (Ambiental, Social e Governança)	9
10.1.	Ambiental	9
10.2.	Social	9
10.3.	Governança	9
11.	CONFLITO DE INTERESSE	10
11.1.	COLABORADORES DA ÁREA DE OPERAÇÕES	10
11.2.	DIRETORIA	11
11.3.	OBSERVAÇÕES	11
12.	ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E AGÊNCIAS REGULADOREAS, SOCIEDADE E COMUNIDADE	12
12.1.	ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E AGÊNCIAS REGULADORAS	12
12.2.	IMPrensa	12
12.3.	ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DE CLASSE	13
13.	APLICAÇÃO E RESPONSABILIDADES	13
14.	DÚVIDAS	14
15.	DISPOSIÇÕES GERAIS	14
16.	VIGÊNCIA E REVISÃO	14
17.	CONTROLE DE REVISÕES	15

ID: CO-PL002	Versão: 7.0	Área Responsável: Compliance	Última Revisão: Data: MAR/2024
-----------------	----------------	---------------------------------	-----------------------------------

1. INTRODUÇÃO

O Código de Ética e Conduta da Toro Corretora reúne as principais orientações éticas para a condução de nossos negócios. Representa o compromisso dos colaboradores, diretores e sócios da organização com o comportamento responsável, transparente e de respeito mútuo. Todos devem seguir os padrões de conduta nele estabelecidos.

1.1. CULTURA

Junto com os valores corporativos, a conduta ética deve desempenhar um importante papel na construção dos alicerces para o sucesso da Toro Corretora.

A reputação de honestidade e integridade da organização é um ativo mais valioso e ninguém deve solicitar ação que viole essa política. Ela não deve ser sujeitada a qualquer tipo de renúncia ou exceção em razão de demandas comerciais, competitivas, práticas do setor ou exigências de qualquer natureza.

2. CUMPRIMENTO ÀS NORMAS APLICÁVEIS

Todas as relações entre clientes, fornecedores, concorrentes, funcionários, órgãos e representantes governamentais devem se basear no cumprimento dos regulamentos aplicáveis à corretora (divulgados no site e Intranet da instituição) e ao Código de Ética e Conduta da Toro Corretora. A adesão a eles é obrigatória e ocorre no momento do estabelecimento do vínculo contratual.

No caso de desrespeito, violação deliberada da política, autorização ou permissão do descumprimento do Código, falsificação de registros ou qualquer outro comportamento que represente falta de ética, o responsável deve ser sujeito a ações disciplinares, podendo incluir inclusive seu desligamento.

3. REFERÊNCIAS E CITAÇÕES

- POLÍTICA – Segurança da Informação – (ID: SI-PL001)
- POLÍTICA – Responsabilidade Social, ambiental e Climática (ID: CO-PL009)
- PROCEDIMENTO – Conscientização de Segurança – (ID: SI-PR001)

- Outros Documentos:
NA

ID: CO-PL002	Versão: 7.0	Área Responsável: Compliance	Última Revisão: Data: MAR/2024
-----------------	----------------	---------------------------------	-----------------------------------

4. RELACIONAMENTOS

4.1. No Ambiente de Trabalho

Respeito, colaboração, espírito de equipe, lealdade e dignidade são pilares para um bom ambiente de trabalho. É fundamental que constrangimentos sejam evitados em qualquer tipo de situação, sendo proibido:

- **Usar do cargo para alcançar favores ou serviços pessoais dos subordinados;**
- **Discriminação racial, sexual, religiosa ou relacionada a deficiências;**
- **Ofensas aos colegas e provocações que possam levar a confrontos.**

Além disso, a responsabilidade, confiabilidade, cooperação e comprometimento com os colegas e com o trabalho colaboram para manter o padrão de produtividade e qualidade das equipes mais alto.

4.2. Lideranças

Devem ser o exemplo de comportamento ético na Toro Corretora.

O líder deve reconhecer os méritos de seus subordinados, propiciando igualdade de desenvolvimento profissional segundo o valor e contribuição de cada um. Devem ser inadmissíveis decisões referentes à carreira profissional baseadas somente em relações pessoais.

5. RESPONSABILIDADES INDIVIDUAIS

“Somos uma empresa de donos.”

Todos os colaboradores devem ter liberdade e responsabilidade para identificar oportunidades, eliminar desperdícios e adotar medidas corretas em situações oportunas, desde que os superiores imediatos sejam comunicados.

Como donos devemos:

- **Respeitar as necessidades, integridade, expectativas e privacidade dos nossos clientes, colegas, fornecedores, instituições financeiras e comunidades locais;**
- **Cumprir com as legislações em todas as suas instâncias, normas e regulamentos internos e externos;**
- **Proteger o patrimônio da Toro Corretora e zelar por sua imagem;**

ID: CO-PL002	Versão: 7.0	Área Responsável: Compliance	Última Revisão: Data: MAR/2024
-----------------	----------------	---------------------------------	-----------------------------------

- **Cuidar do que é de cada um, guardando bem os documentos relativos às atividades individuais sem deixar materiais confidenciais sobre mesas ou impressoras. Ao final do expediente, deve-se guardar os documentos em gavetas ou armários;**
- **Manter o sigilo absoluto sobre qualquer tipo de informação, fato ou operação que envolva a natureza estratégica da Toro Corretora e a confidencialidade de informações não públicas;**
- **Não divulgar informações não oficiais (boatos) de qualquer espécie;**
- **Não tirar proveito de informações a fim de obter vantagens pessoais;**
- **Zelar pela nossa imagem, evitando comportamento indevido em público quando estiver usando o crachá da instituição;**
- **Não emprestar o crachá individual, com acesso de entrada às dependências permitidas de acordo com o cargo de cada colaborador, para outrem (mesmo que este também seja colaborador);**
- **Utilizar o padrão de Disclaimer ao se comunicar por e-mails;**
- **Não deletar e-mails;**
- **Não permitir que clientes ou colaboradores não autorizados acessem, em qualquer hipótese, o ambiente da mesa de operações, área de custódia e análises.**
- **Sem a autorização de seu superior, é proibido:**
- **Retirar material interno da Toro Corretora, inclusive informações referentes a qualquer tipo de operação ou projeto;**
- **Fazer cópias (em papel, meio eletrônico ou qualquer outro meio) de documentos que possam conter informações confidenciais da Toro Corretora, incluindo informações sobre os clientes, fornecedores ou qualquer tipo de assunto que diga a respeito das atividades realizadas em sua área;**
- **Fazer palestras, seminários ou trabalhos acadêmicos sobre a Toro Corretora ou assuntos que incluam a sua área de atuação dentro da organização;**
- **Fazer uso dos ativos da companhia, incluindo o seu tempo no trabalho e o produto do seu trabalho, bem como equipamentos, computadores, software, informações, marcas registradas e o nome da Toro Corretora. Todos os ativos devem ser usados apenas para finalidades empresariais legítimas**

ID: CO-PL002	Versão: 7.0	Área Responsável: Compliance	Última Revisão: Data: MAR/2024
-----------------	----------------	---------------------------------	-----------------------------------

6. OPERAÇÕES REALIZADAS POR COLABORADORES

Os colaboradores da Toro deverão seguir a Política de Investimentos Pessoais da Toro. Mensalmente o Compliance monitorará a adequação dos funcionários e demais pessoas vinculadas à referida política.

7. INTRANET, SOFTWARES E E-MAILS

Nossa Intranet, softwares e e-mails pertencem exclusivamente à Toro Corretora. Em hipótese alguma poderão ser copiados para dispositivos de armazenamento pessoais ou utilizados para enviar ou receber mensagens discriminatórias ou de assédio, correntes, material obsceno ou de mau gosto, solicitações comerciais ou que, de qualquer outro modo, infrinjam este Código de Ética e Conduta.

As senhas e acessos aos sistemas e e-mails são pessoais e intransferíveis, não sendo permitida a transferência ou uso destas por outros colaboradores que não o usuário autorizado.

Todas as mensagens enviadas ou recebidas pelos domínios da instituição são de propriedade da Toro Corretora e podem ser solicitadas, a qualquer momento, pelas áreas de Controles Internos e diretoria sendo expressamente proibida a manipulação ou exclusão de qualquer informação. Além disso, cabe à organização, o direito de utilizá-las e divulgá-las em caso de litígio ou investigação judicial.

7.1. CONSCIENTIZAÇÃO CIBERNÉTICA

Os criminosos cibernéticos podem gerar ataques de e-mail de phishing maliciosos direcionados (spear phishing) ou chamadas telefônicas fraudulentas (vishing) para entrar nos sistemas de TI do Grupo TORO INVESTIMENTOS. A mídia social online tornou mais fácil para criminosos e fraudadores reunir as informações de que precisam para atingir você de forma eficaz.

- É sua responsabilidade minimizar esses riscos sendo discreto online e em público.

Quando online (conectado à Internet):"

- Os Funcionários nunca devem divulgar Informações Internas, Confidenciais, Confidenciais Restritos e
- Os funcionários devem ter cuidado ao enviar informações da TORO por e-mail. Verifique com antecedência se os funcionários têm os destinatários certos e se todos os destinatários estão autorizados a receber as informações. Se os funcionários receberem um e-mail em que os funcionários não são o usuário pretendido, os funcionários devem informar a pessoa que enviou o e-mail aos funcionários o mais rápido possível e excluí-lo.
- Os Funcionários não devem usar os sistemas de TI do Santander para acessar, armazenar, transmitir ou publicar deliberadamente material que viole as leis de direitos autorais, seja sexualmente explícito, assediante, difamatório, promova terrorismo ou intolerância, ou que seja

ID: CO-PL002	Versão: 7.0	Área Responsável: Compliance	Última Revisão: Data: MAR/2024
-----------------	----------------	---------------------------------	-----------------------------------

de alguma forma inconsistente com as políticas da organização, incluindo aquelas que abrangem não-assédio e igualdade de oportunidades, ou violam o Código Geral de Conduta da TORO INVESTIMENTOS ou a lei local.

Caso necessário, mais detalhes sobre normas, procedimentos e conscientizações deste tópico, consultar a “POLÍTICA – Segurança da Informação – (ID: SI-PL001)” e “PROCEDIMENTO – Conscientização de Segurança – (ID: SI-PR001)”

8. FRAUDE E CORRUPÇÃO

A fraude inclui toda forma de logro, falsificação, apropriação indevida, alteração de documentos, registros e resultados, elaboração e uso de informações e relatórios fictícios e fraudulentos, apresentação de comprovantes de despesa falsos e deliberadamente o ato de abster-se de notificar ações fraudulentas.

A corrupção envolve o uso indevido de autoridade delegada ou poder para benefício pessoal ou de terceiros. Inclui oferecer, dar ou receber pagamentos de qualquer valor com o objetivo de obter ou manter um negócio, alcançar vantagem desleal sobre outros concorrentes, influenciar de forma ilegal ou imprópria uma decisão ou o exercício de autoridade, assegurar tratamento especial ou fazer algum tipo de negociação irregular.

A Toro Corretora não aceita e tomará as medidas necessárias contra qualquer forma de fraude e corrupção. Até mesmo a aparência desses fatores deve ser evitada.

9. CLIENTES, FORNECEDORES E CONCORRENTES

9.1. CLIENTES

Os colaboradores devem lidar de modo justo com os clientes da organização, em consonância com a obrigação de agir com integridade e honestidade. Nenhum funcionário deve tirar proveito indevido de qualquer pessoa com declarações falsas práticas comerciais injustas:

- Os clientes merecem atenção e respeito;
- Não utilize o nome da Toro Corretora em benefício próprio ao tratar com os clientes;
- O atendimento deve ser realizado com cortesia, eficiência e sinceridade;
- Deve haver transparência sobre as taxas cobradas que devem ser mantidas atualizadas;

ID: CO-PL002	Versão: 7.0	Área Responsável: Compliance	Última Revisão: Data: MAR/2024
-----------------	----------------	---------------------------------	-----------------------------------

9.2. SIGILO DE INFORMAÇÕES DOS CLIENTES

A Toro Corretora conserva o sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados aos seus clientes. Não constitui violação do dever de sigilo:

- A troca de informações entre instituições financeiras, para fins cadastrais, inclusive por intermédio de centrais de risco, observadas as normas aplicáveis;
- O fornecimento de informações constantes de cadastro de emitentes de cheques sem provisão de fundos e de devedores inadimplentes, a entidades de proteção ao crédito, observadas as normas aplicáveis;
- Revelação de informações a autoridades governamentais ou em virtude de decisões judiciais, arbitrais ou administrativas;
- A comunicação, às autoridades competentes, da prática de ilícitos penais ou administrativos, abrangendo o fornecimento de informações sobre operações que envolvam recursos provenientes de qualquer prática criminosa;
- A revelação de informações sigilosas com o consentimento expresso dos interessados;
- A prestação de informações nos termos e condições estabelecidos pelas leis aplicáveis.

Na ocorrência de dúvidas sobre o caráter de confidencialidade de qualquer informação, o colaborador deve, previamente à sua divulgação, procurar seu superior imediato para obter a orientação adequada.

É expressamente proibido extrair informações de clientes e armazená-las em qualquer ambiente que não seja da Toro. Em caso de desligamento da Toro, o colaborador deverá inutilizar qualquer informação da Toro que tenha em seu poder.

9.3. FORNECEDORES

O relacionamento com nossos fornecedores deve ser respeitoso e de confiança:

- Espere a melhoria constante na qualidade do trabalho dos fornecedores e o aprimoramento contínuo do seu relacionamento conosco;
- Proporcione oportunidades iguais a todos os parceiros, independentemente do seu porte ou localização geográfica;
- Siga os padrões da área de Compras e Projetos para a contratação de fornecedores;
- Incentive os fornecedores a adotarem práticas de gestão que respeitem a dignidade humana, a ética e a preservação do meio ambiente. Caso você tenha um potencial conflito de interesse, declare o seu impedimento comunicando a área de Compliance;
- Procure parceiros que estejam em sintonia com os padrões de ética e conduta da organização;
- Toda solicitação de uso do nome ou marcas da Toro Corretora por fornecedores em canais de comunicação internos ou externos, deve estar prevista em contrato e ser encaminhada para o Jurídico.

ID: CO-PL002	Versão: 7.0	Área Responsável: Compliance	Última Revisão: Data: MAR/2024
-----------------	----------------	---------------------------------	-----------------------------------

9.4. CONCORRÊNCIA

- Seja ético, não comentando com terceiros, direta ou indiretamente, a respeito de assuntos que estejam relacionados a produtos ou serviços da concorrência e que não estejam baseados em fatos ou comprovados ou cujo objetivo seja desabonar publicamente a imagem dos concorrentes;
- Rejeite todo tipo de ação que possa ser interpretada como anticompetitiva, monopolista ou contrária às leis locais, nacionais ou internacionais que regulam as práticas competitivas do mercado.

9.5. BRINDES E PRESENTES

Não se considera contrário a este Código o recebimento de brindes e presentes não solicitados, conforme os descritos abaixo, desde que eles sejam legais, com o valor abaixo de R\$100,00 (cem reais) e que não tenham intenções ocultas de influenciar de forma ilegal ou indevida uma transação, decisão, atividade, ou de obter tratamento privilegiado:

- Material publicitário ou promocional de valor comercial ou nominal limitado, como camisetas, canecas e calendários;
- Cortesias comerciais ocasionais, como almoços, coquetéis ou jantares;
- Cortesias ocasionais, como ingressos para eventos esportivos locais ou teatros, desde que a acomodação e o transporte sejam pagos pela pessoa que recebe a cortesia;
- Presentes apropriados e usuais, não considerados dispendiosos, que estejam em conformidade com as práticas comerciais eticamente aceitas;
- Presentes que, se submetidos à investigação, não causarão prejuízo reputacional para a empresa, colaborador ou doador.

As formas **inaceitáveis** de presentes e cortesias incluem:

- Dinheiro, cartões e vales que podem ser trocados por produtos;
- Descontos sobre produtos e serviços que não estão disponíveis a todos os colaboradores da instituição;
- Presentes cujo valor monetário é demasiadamente dispendioso;
- Hospedagens;
- Passagens aéreas ou outras formas de transporte.

Não devemos solicitar, e ser cuidadosos ao aceitar, brindes, presentes, entretenimento e cortesias oferecidos por parceiros comerciais, clientes, fornecedores e outras instituições com as quais a Toro Corretora negocia, planeja negociar, ou tem transações e contratos. Tal fato poderá transparecer que a empresa assume uma obrigação.

ID: CO-PL002	Versão: 7.0	Área Responsável: Compliance	Última Revisão: Data: MAR/2024
-----------------	----------------	---------------------------------	-----------------------------------

Caso receba qualquer tipo de presentes ou cortesias como mencionados acima, a área de Compliance deve ser comunicada. Identificada alguma irregularidade, o brinde ou presente estará sujeito à devolução ou doação para alguma instituição de caridade.

10. PRÁTICAS DE ESG (Ambiental, Social e Governança)

Cada pilar do ESG tem o objetivo de melhorar a cultura de uma empresa e ajudar no desenvolvimento de atividades conscientes. Principalmente, com relação aos fatores ambientais, sustentabilidade, responsabilidade social e excelência na governança corporativa.

O ESG é constituído por 3 pilares, que são os princípios ambientais, sociais e de governança. A partir disso, diversas metodologias e práticas são desenvolvidas e aplicadas pela TORO, para atingir o objetivo de cada pilar, contribuindo para a excelência e agregando valor ao negócio de forma abrangente.

A TORO como uma empresa que tem consciência sobre o seu papel enquanto empregadora e agente social, por meio de cultura, princípios, políticas etc., executam inúmeras ações que proporcionam um cenário sustentável para o meio ambiente, pessoas e governança cooperativa. Dentre elas, podemos destacar a “Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática” onde é possível compreender de forma geral alguns de nossos valores, como por exemplo os pilares do ESG citados abaixo;

10.1. Ambiental

- Produtos verdes: existe a descrição no site, na aba de seleção dos produtos de investimento as empresas que aderem aos conceitos ESG;
- Práticas de sustentabilidade.

10.2. Social

- diversidade da equipe;
- inclusão social;
- direitos humanos;
- relação com a comunidade;
- relação com funcionários;
- políticas de trabalho;
- proteção de dados;
- satisfação dos clientes.

10.3. Governança

- independência;
- diversidade no conselho;
- remuneração dos executivos;
- relação com órgãos públicos;
- transparência e ética;
- canal de denúncias;

ID: CO-PL002	Versão: 7.0	Área Responsável: Compliance	Última Revisão: Data: MAR/2024
-----------------	----------------	---------------------------------	-----------------------------------

- auditorias fiscais.

11. CONFLITO DE INTERESSE

Todos os possíveis conflitos entre os interesses (pessoais ou familiares) dos colaboradores e os da instituição devem ser examinados, não permitindo que estes exerçam influência direta ou indireta sobre os negócios da Toro Corretora. O funcionário deve declarar-se impedido de participar de qualquer decisão que implique em:

- Participação individual ou familiar (parentes de primeiro grau: pais, irmãos, cônjuges e filhos) nos negócios de fornecedores ou clientes da organização, a não ser que uma exceção seja autorizada depois de uma divulgação por escrito dos fatos à diretoria da Toro Corretora;
- Participação substancial, individual ou familiar, em uma organização que faça negócios ou deseje fazer negócios com a organização, exceto com relação a ações de companhias abertas, que podem ser detidas pelos funcionários para fins de investimento pessoal. Os funcionários não podem se beneficiar de informações confidenciais ou de oportunidades comerciais que lhes estejam disponíveis em virtude de seus cargos na instituição. Também não devem usar essas informações de modo a prejudicar a Toro Corretora;
- Garantia dos níveis de rentabilidade, com base em desempenho histórico da carteira ou de valores mobiliários e índices do mercado de valores mobiliários;
- Promessas referentes a retornos futuros da carteira;
- Negociações com os valores mobiliários a fim de gerar receitas de corretagem ou de rebate para si, para sociedades de seu grupo econômico ou para terceiros.

Caso seja identificado um potencial conflito de interesse com qualquer fornecedor ou prestador de serviços, este deverá ser avaliado pela área Compliance antes da contratação do serviço ou da aquisição dos produtos, evitando qualquer prejuízo para a instituição.

A Toro Corretora também se compromete a controlar o uso e acesso a informações privilegiadas, realizando a distinção das informações de colaboradores envolvidos em atividades de vendas, negociações e pesquisa, dos envolvidos em atividades de investimentos e gerenciamento de relacionamentos e clientes. Todo relacionamento entre as partes deve ser realizado considerando a confidencialidade das informações.

11.1. COLABORADORES DA ÁREA DE OPERAÇÕES

É Vedado:

- Executar ordens de clientes que não estejam previamente cadastrados ou que não tenham atualizado os respectivos cadastros no prazo estabelecido pela regulamentação em vigor;
- Realizar operações de clientes sem verificar sua adequação ao perfil Suitability;

ID: CO-PL002	Versão: 7.0	Área Responsável: Compliance	Última Revisão: Data: MAR/2024
-----------------	----------------	---------------------------------	-----------------------------------

- Receber de cliente ou em nome de cliente, ou a ele entregar, por qualquer razão, inclusive a título de remuneração pela prestação de quaisquer serviços, numerário, títulos ou valores mobiliários, ou outros ativos;
- Ser procurador ou representante de clientes, exceto nos casos de assistência ou representação no exercício do pátrio poder;
- Prestar, ainda que a título gratuito, serviços de administração de carteira ou análise de valores mobiliários;
- Utilizar senhas ou assinaturas eletrônicas de uso exclusivo do cliente para transmissão de ordens;
- Confeccionar e enviar a clientes extratos contendo informações sobre as operações realizadas ou as posições em aberto.

11.2. DIRETORIA

Os sócios diretores da Toro não possuem participação societária ou atuação funcional em outras empresas do mercado financeiro. A Diretoria da Toro foi constituída conforme melhores práticas de controles internos, sendo os Diretores devidamente cadastrados na CVM e no UNICAD do Banco Central, visando o reporte e transparência perante a regulação. Nas aprovações devem constar, no mínimo, o de acordo formal/assinatura de dois diretores.

A diretoria e colaboradores devem evitar situações que acarretem conflito de interesse, como reporte de situações em canal específico, segregado e independente como o canal de denúncias da Toro <https://app.denouncefy.com/portal/toroinvestimentos>.

O Compliance (compliance@toroinvestimentos.com.br) também atua de forma independente na avaliação de situações com indícios de não conformidades, tendo plena autonomia para reporte ao Conselho da Toro.

11.3. OBSERVAÇÕES

Na Toro não há sócios diretores com participação societária ou até mesmo atuação funcional em empresas com atividades de administração de fundos e atividades de consultoria.

Nas hipóteses em que não se possa evitar a atuação sob conflito de interesses, o Compliance da Toro deve auxiliar na adoção de todos os controles e mecanismos mitigadores de seus efeitos.

- Em complemento ao 9.1, as operações devem ser em condições de mercado, não havendo práticas de criação de condições artificiais de demanda, oferta ou preço de valores mobiliários, manipulação de preço, realização de operações fraudulentas e uso de práticas não equitativas. O Compliance da Toro monitora as operações sob a ótica da Resolução CVM 62, atuando de forma tempestiva caso identifique não conformidades.

ID: CO-PL002	Versão: 7.0	Área Responsável: Compliance	Última Revisão: Data: MAR/2024
-----------------	----------------	---------------------------------	-----------------------------------

12.ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E AGÊNCIAS REGULADOREAS, SOCIEDADE E COMUNIDADE

12.1. ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E AGÊNCIAS REGULADORAS

Contribuímos para uma sociedade justa e democrática:

- Mantenha-se informado e respeite as leis e as regras aplicáveis aos negócios da Toro Corretora, comprometendo-se com o cumprimento de todos os preceitos estabelecidos;
- Não permita o oferecimento ou a entrega, direta ou indiretamente, de qualquer tipo de contribuição, doação, favores ou envio de presentes a entidades governamentais ou funcionários públicos, a fim de que estes ajam ou utilizem sua influência com o objetivo de auxiliar a organização a ganhar um negócio ou obter vantagem imprópria. Pequenos montantes a título de entretenimento ou presentes consistentes com as leis e as práticas normais de negócios onde tais montantes ou presentes são oferecidos são permitidos, desde que devidamente contabilizados nos livros da organização.
- As áreas de Compliance e Ouvidoria, além da diretoria são os únicos autorizados a enviar informações e atender as solicitações das autoridades reguladoras do mercado de capitais. Em casos de solicitação de informações sobre investidores, distribuidores de fundos ou por órgãos governamentais ou em razão de procedimentos judiciais, arbitrais ou administrativos, estas devem ser encaminhadas para as áreas em questão tomarem as providências necessárias.

12.2. IMPRENSA

Devemos ter um relacionamento de transparência e respeito com a imprensa afim de garantir a projeção de uma imagem que seja coerente com os nossos valores, além da divulgação correta de dados, projetos e eventos:

- Nunca dê informações ou entrevistas sem a autorização prévia do gestor da área de Comunicação, tal ato pode resultar em danos ao nome e à imagem da Toro Corretora;
- Sempre que for contatado pela imprensa, transfira a chamada para a área de Comunicação, que lidará com os pedidos de acordo com as políticas da instituição;
- Informe sua equipe a respeito dos procedimentos de atendimento à imprensa. Lembre-os de que ninguém na organização está autorizado a dar informações ou entrevistas sem a autorização prévia da área de Comunicação;
- No caso de declaração à imprensa, é vedado que seja abordado conteúdo discriminatório em virtude de raça, religião, cor, origem, idade, sexo, incapacidade física e mental ou de qualquer outra forma não autorizada expressamente em lei, assim como a utilização de expressões de baixo calão ou não condizentes com a melhor educação;
- Oriente os fornecedores a não divulgar qualquer projeto feito com a organização ou que esteja em processo de execução. Nenhum prestador de serviços está autorizado a falar sobre os projetos da Toro Corretora sem a autorização prévia da diretoria;

ID: CO-PL002	Versão: 7.0	Área Responsável: Compliance	Última Revisão: Data: MAR/2024
-----------------	----------------	---------------------------------	-----------------------------------

- Restrinja a discussão de assuntos pertinentes à organização ao ambiente de trabalho. Não fale sobre os projetos da organização em aviões, taxis, restaurantes ou bares;
- Caso identifique uma veiculação incorreta de notícias ou informações que afetem a imagem da Toro Corretora, informe imediatamente à área de Comunicação;
- No relacionamento com os meios de comunicação de massa e no caso de entrevistas relacionadas à sua vida pessoal, não exponha o nome da organização de modo a não associar a imagem da Toro Corretora às suas próprias opiniões.

12.3. ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DE CLASSE

Não pertencemos a nenhum tipo de organização política, apesar de reconhecermos a legitimidade destas e respeitarmos suas iniciativas e atividades. Estamos dispostos a dialogar buscando uma solução que atenda a todas as partes envolvidas:

- Todos têm o direito de participar de atividades e partidos políticos de sua escolha, mas não podem utilizar o seu horário de trabalho, os recursos e ativos da organização ou o nome da companhia para este fim;
- As opiniões políticas e partidárias não devem ser usadas para influenciar o desenvolvimento da carreira de nenhum colaborador;
- Qualquer contribuição direta ou indireta pela organização para qualquer partido político, comitê de campanha ou candidato a cargo público é estritamente proibida desde que se tenha divulgada a autorização formal da diretoria da Toro Corretora;
- Não toleramos o trabalho infantil ou qualquer outra forma de trabalho compulsório, incluindo das instituições fornecedoras;
- Garantimos a segurança de todos. Construimos, mantemos e operamos instalações que protejam nossos colaboradores e recursos físicos. Isso inclui a promoção do uso adequado de equipamentos e de medidas de proteção, além da ideia de que todo trabalho precisa ser desempenhado com segurança.

13. APLICAÇÃO E RESPONSABILIDADES

O Código de Ética e Conduta se aplica a todos os colaboradores das empresas do Grupo Toro, “Toro Corretora”, “Toro Investimentos”, “Toro Controle e Participações” e a todas as demais sociedades ligadas ou controladas aqui denominadas simplesmente por “Toro” ou “Toro Corretora” e aqueles com poder de assinar contratos em nome destas. Temos a responsabilidade de nos familiarizar com este Código e cumpri-lo integralmente.

Uma vez rompido o vínculo de subordinação, o ex-colaborador permanece obrigado à não divulgação de qualquer propriedade intelectual atribuída à organização, como documentos, arquivos, modelos, metodologias, fórmulas, cenários, projeções, análises e relatórios produzidos e desenvolvidos na realização das atividades da instituição.

ID: CO-PL002	Versão: 7.0	Área Responsável: Compliance	Última Revisão: Data: MAR/2024
-----------------	----------------	---------------------------------	-----------------------------------

A gestão deste Código é de responsabilidade da área de Compliance da organização, que avalia todas as aplicações e procedimentos contidos, assegurando a sua eficácia e efetividade, além do julgamento e gerenciamento dos casos de violação a fim de tomar as medidas necessárias. Anualmente a área de Compliance, também deverá certificar a atualização deste Código, conforme as atividades da empresa e desenvolver, juntamente com a área de Recursos Humanos, treinamentos e reciclagens para os colaboradores.

14. DÚVIDAS

Lembre-se que situações conflitantes com o disposto no Código de Conduta ou que não sejam por ele contempladas podem surgir de modo inesperado em seu cotidiano.

Nesse caso, contate o Compliance:

compliance@toroinvestimentos.com.br ou ramal 8718.

A Toro também dispõe de Canal de Denúncias criado para proporcionar aos seus funcionários, parceiros e fornecedores um meio de comunicação confidencial e seguro de condutas que violem os princípios éticos e padrões de conduta e/ou a legislação vigente:

<https://app.denouncefy.com/portal/toroinvestimentos>.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Instrumento prevalece sobre quaisquer entendimentos orais ou escritos anteriores, obrigando os colaboradores da Sociedade aos seus termos e condições.

Declaro que estou ciente de todas as normas de ética e conduta acima expostas e comprometo-me a segui-las rigorosamente.

16. VIGÊNCIA E REVISÃO

Esta norma entra em vigor a partir da data de sua aprovação e sua revisão deve ocorrer no período máximo de 24 meses, ou sempre que se fizer necessária.

ID: CO-PL002	Versão: 7.0	Área Responsável: Compliance	Última Revisão: Data: MAR/2024
-----------------	----------------	---------------------------------	-----------------------------------

17. CONTROLE DE REVISÕES

Item	O que foi alterado	Data	Responsável
v.1.0	Aprovação do documento	01/04/2018	Diretoria
v.2.0	Atualização do tópico 5 "Operações realizadas por colaboradores"	10/07/2018	Diretoria
v.3.0	Aprovação da revisão anual do documento	10/07/2019	Diretoria
v.4.0	Aprovação da revisão anual do documento	30/07/2022	Diretoria
v.5.0	Aprovações da inclusão dos itens 9.2 e 9.3	14/09/2022	Diretoria
v.6.0	Inclusão item 7.1 e 10 – Consequentemente alteração de toda estrutura	06/10/2022	Compliance
v.6.0	Aprovação Diretoria	08/10/2022	Diretoria
v.7.0	Aprovação da revisão anual do documento	14/03/2024	Diretoria

ID: CO-PL002	Versão: 7.0	Área Responsável: Compliance	Última Revisão: Data: MAR/2024
-----------------	----------------	---------------------------------	-----------------------------------

Obrigado.

www.toroinvestimentos.com.br